



EDITAL 01/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM ESTÉTICA/2018 E
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E DEPARTAMENTO REGIONAL NO TOCANTINS - SENAC/TO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para seleção de alunos para o preenchimento de vagas gratuitas no âmbito do Programa Senac de Gratuidade - PSG, para o curso Técnico em Estética que será realizado no **Centro de Educação Profissional Palmas - CEP/Palmas**, em Palmas - TO.

1. DO PROGRAMA DE GRATUIDADE

1.1 O Programa Senac de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais - na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo para a oferta de vagas gratuitas para o curso Técnico em Estética será regido por este Edital.

2.2 A candidatura a uma vaga no PSG supõe o preenchimento de informações verídicas, assinatura de autodeclaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso.

2.4 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cujos documentos deverão ser entregues no prazo estabelecido.

Observação: Caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente pelo SENAC/TO.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender, prioritariamente, aos critérios constantes do item 1.1 deste Edital, além dos demais critérios, sob pena de ser desclassificado(a);

3.2 A inscrição deverá ser feita no site do SENAC/TO . www.to.senac.br , no período descrito no Anexo I.

3.3 Serão ofertadas 200 vagas de inscrições no processo seletivo;

3.4 O SENAC/TO reserva-se ao direito de cancelar esse processo seletivo, caso não atinja o percentual de 75% de inscritos para o processo seletivo em conformidade com os termos do Anexo I.

Serão considerados inscritos somente os candidatos que se inscreverem até o limite de vagas ofertadas, respeitada a ordem de inscrição.

4. DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local, no horário designado para a prova (Anexo I), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto.
- b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.2 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

4.3 Não será permitido ao (à) candidato(a) portar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, ou outro a estes correlatos).

4.4 Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) após o horário de início da prova.

4.5 Não será permitido ao candidato(a) permanecer no local do processo seletivo após a realização da prova.

4.6 O(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento de que:

- a) O descumprimento das normas constantes deste Edital implicará na sua eliminação.
- b) O SENAC/TO reserva-se ao direito de cancelar a aplicação da prova, caso não compareçam, no mínimo 60 alunos na data e horário do processo seletivo.

- c) O resultado será divulgado em lista disponibilizada no site www.to.senac.br, contendo a sua classificação, com base nos resultados da avaliação de conhecimentos.
- d) Será de sua inteira responsabilidade buscar as informações referentes ao processo seletivo, não competindo ao SENAC/TO a obrigação de realizar convocação e não cabendo alegação de desconhecimento sobre datas, locais e demais informações contidas neste Edital.
- e) Serão aplicadas provas escritas, conforme critérios estabelecidos no seguinte quadro:

	Número questões	Valor de cada questão	Pontuação total
Português	10	3,0	30
Matemática	10	3,0	30
Conhecimento geral área da saúde	10	4,0	40
Total	30	10,0	100

4. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os critérios adotados para a aprovação e posterior ingresso no curso serão:

- a) Aprovação na prova escrita, na qual cada o (a) candidato (a) deverá alcançar o mínimo de 6,0 pontos.
- b) Atendimento aos critérios de acesso ao curso (Anexo II).

Observações:

- Em caso de empate de notas e demais critérios será considerado aprovado o (a) candidato (a) de maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão efetivadas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, mediante a utilização dos seguintes critérios:

- a) A Renda familiar mensal per capita não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais . na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Observações:

- A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

- Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

b) Apresentação dos comprovantes relativos aos requisitos de acesso ao curso de acordo com o Anexo II.

5.2 O(a) candidato(a) deverá assinar a autodeclaração de baixa renda e o termo de compromisso, sendo de sua inteira responsabilidade a declaração das informações.

5.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante de conclusão do ensino médio, ou no caso de estar cursando o segundo ano do ensino médio, cópia de comprovante de matrícula; e

e) Quando for o caso, laudo médico que comprove deficiência;

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certificado de reservista.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG, definidas neste Edital.

6.2 Não será recebida documentação incompleta, fora dos prazos estabelecidos, independentemente de justificativa.

6.3 Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

- 6.4** O(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.5** Ao(à) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples;
- 6.6** Após a efetivação da matrícula o(a) aluno(a) que não comparecer no primeiro dia de aula e não apresentar justificativa perderá automaticamente a vaga para alunos da lista de suplência.
- 6.5** O SENAC/TO se reserva o direito de cancelar, adiar, prorrogar o período de inscrições ou remanejar turmas que porventura não venham a alcançar o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2018.

Lunáh Brito Gomes
Diretora Regional- SENAC Tocantins

ANEXO I

1. Local de inscrição:	www.to.senac.br
2. Vagas para processo seletivo	200 vagas
3. Data e horário de inscrição	Das 08 horas do dia 26 de fevereiro, às 18 horas do dia 01 de março de 2018.
4. Data e horário do Processo Seletivo:	07 de março de 2018, das 09h às 12h
5. Local do processo seletivo	CEP/Palmas Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Plano Diretor Norte, Palmas . TO. CEP 77 001 132
6. Conteúdo da prova	<p>Prova escrita com 10 questões de português/ 10 questões de matemática e raciocínio lógico e 10 questões de conhecimentos gerais relativos à área de saúde:</p> <p>Conteúdo de português:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estudo de texto: Interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto.- Estudo Gramatical: Ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica; noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavra: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão e noções linguísticas: linguagem padrão e não padrão. <p>Conteúdo de matemática: Números e operações; espaços e forma; grandezas e medidas; proporções; regra de três simples e composta; medidas de massa.</p> <p>Conteúdo de conhecimentos gerais no segmento da saúde: Reciclagem; cadeia alimentar; seres vivos: vírus e bactérias; células-tronco; doenças sexualmente transmissíveis; dengue.</p>
7. Divulgação do resultado do processo seletivo:	14/03/2018, no site www.to.senac.br
8. Prazo para recurso:	De 15 a 16/03/2018, via requerimento Central de Atendimento Senac Palmas
9. Resposta de recurso:	De 19 a 21/03/2018

Anexo II

1. Curso:	Técnico em Estética
2. Carga Horária:	1.200 horas
3. Vagas de matriculas PSG	20 vagas
4. Local do curso:	CEP/Palmas
10.Período do curso:	16/04/2018 a 16/04/2020
11. Horário do curso:	08h às 12h - De segunda a sexta-feira
12.Início do curso:	16/04/2018 . às 08 horas
13.Requisito de acesso:	- Idade mínima: 18 anos - Escolaridade: Ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o segundo ano do Ensino Médio.